



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 134/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2022, a qual tem por objeto a Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial dos prédios, repartições, praças e parques deste Município, com base na Planilha Orçamentária do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI PR 2022-01 Desonerado.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Ante o parcial provimento ao recurso interposto por **DGT CONSTRUÇÕES EIRELI**, julgo **INABILITADA** a licitante **MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devido ao não atendimento das exigências descritas no item 15 alínea “d” do edital.

Os recursos, contrarrazões e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 05/07/2022 15:23:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 134/2022

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº135/2022 - Data: de 05
de julho de 2022.